



# Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CURSO DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84

AUTORIZADO P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85

RECONHECIDO P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91

CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE N° 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

---

## EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA ABCDE/CESVASF - 2010

A Presidente da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação - ABCDE, Prof<sup>a</sup> Maria Olindina Lustosa de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará nos dias 24 e 26 de fevereiro de 2010 **Processo Seletivo Simplificado** para provimento de vagas, **ANEXO I**, para Professor Auxiliar, Professor Adjunto, Professor Titular e Bibliotecário para atuarem no CESVASF, mediante condições determinadas neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização e execução da seleção ficarão sob a responsabilidade da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação - ABCDE e do Centro de Ensino Superior do Vale São Francisco - CESVASF.

1.2. O quantitativo de vagas por disciplina será o fixado no **ANEXO I**.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e sua realização será através da análise de currículo e entrevista.

1.4. O presente Edital estará disponível para consulta no site: [www.cesvasf.com.br](http://www.cesvasf.com.br)

### 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. Poderão candidatar-se ao processo de seleção os profissionais de nível superior com formação na área que irá atuar e ter disponibilidade de trabalho nos horários da Instituição.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: de 18 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2010.

3.2. As inscrições serão efetuadas no Setor de Pessoal da ABCDE / CESVASF, localizado à Rua Coronel Trapiá, 202, Belém do São Francisco-PE, no horário das 8h às 12h.

3.2.1 Serão aceitas inscrições por SEDEX postadas até o último dia da inscrição para o endereço acima citado. Toda documentação apresentada já deverá estar devidamente autenticada.

3.2.2. Na inscrição presencial a autenticação poderá ser feita por funcionário da Autarquia com carimbo da função que ocupa e matrícula legível.

3.3. A inscrição constituir-se-á do preenchimento do requerimento de inscrição, **ANEXO III**, com data e assinatura, acompanhadas das cópias dos documentos comprobatórios das informações prestadas, devidamente autenticados a seguir elencados:

- A. Cópia do diploma ou Certificado do Curso de Licenciatura Plena;
- B. Cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação;
- C. Cópia do Certificado da Pós-Graduação;



# Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CURSO DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84

AUTORIZADO P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85

RECONHECIDO P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91

CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE N° 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

---

D. Cópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição (primeiro e segundo turnos) e para os candidatos do sexo masculino, Certificado de Serviço Militar;

E. Currículo devidamente comprovado.

3.4. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, envelope lacrado e em uma das faces deverá ser colada à etiqueta de identificação do candidato, que se encontra no **ANEXO IV**.

3.4.1. Não serão aceitos envelopes que não estejam lacrados e com a etiqueta de identificação devidamente preenchida e colada.

3.4.2 A ABCDE / CESVASF não irá conferir a documentação dos candidatos no momento da inscrição, ficando o candidato responsável pela entrega da documentação correta de acordo com o edital.

3.5. Será permitida apenas uma inscrição de cada candidato.

3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar na ficha de inscrição, anexo IV, a área que poderá atuar. Efetivada a inscrição, não será admitida, em qualquer hipótese, a alteração da inscrição ou acréscimo de documentos;

3.7 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do/a candidato/a e será excluído do processo de seleção os profissionais que:

- A. não oferecê-las de forma completa, correta e legível;
- B. não juntar os documentos comprobatórios exigidos;
- C. não fornecer dados comprovadamente inverídicos, ou não autenticados.

3.8. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, que deixar de preencher quaisquer dos campos da ficha de inscrição ou verificadas falsidades de declarações e irregularidades nos documentos.

3.8.1 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

3.8.2. A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Portaria, não podendo o candidato alegar desconhecimento das regras.

## 4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção constará de:

- a) 1ª fase, dia 24 de fevereiro de 2010: análise de currículo e,
- b) 2ª fase, dia 26 de fevereiro de 2010: entrevista.



# Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CURSO DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84

AUTORIZADO P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85

RECONHECIDO P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91

CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE N° 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

## 4.1.1. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

O currículo será avaliado conforme pontuações definidas na tabela abaixo.

Item	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1	Doutor ou Livre Docente	9,0
2	Mestre	8,0
3	Especialista	7,0
4	Aperfeiçoamento	6,0
5	Licenc. Plena ou Bacharelado	5,0
6	Trabalhos, livros ou artigos	0,5 pontos p/item até o limite de 2,0 pontos
7	Patentes	0,5 pontos p/item até o limite de 1,5 pontos
8	Tempo de exercício no Ensino Superior	0,5 pontos p/item até o limite de 1,2 pontos
9	Tempo de exercício no Ens. Fund. e Médio	0,3 pontos p/ano até o limite de 1,5 pontos
10	Monitoria	0,2 pontos p/semestre até o limite de 1,0 ponto
11	Certificado de participação em seminários, congressos ou reuniões científicas	0,1 pontos p/item até o limite de 0,5 ponto
12	Aprovação em concurso público na área de magistério	0,5 pontos p/concurso até o limite de 1,5 pontos

4.1.2. Os itens de 1 a 5 não são cumulativos, recebendo o candidato apenas a pontuação de maior valor.

4.1.3. Caso a soma dos pontos dos títulos do candidato ultrapasse os 10,0 (dez) pontos, será atribuída ao mesmo a nota máxima 10,0 (dez).

4.1.4. Os itens 8 e 9 da Tabela de Avaliação são cumulativos até o limite máximo de 1,5 (um ponto e meio).

4.1.5. Os candidatos que atingirem a nota 7,0 (sete) na análise de currículo, serão considerados classificados para a 2ª fase de avaliação, composta da entrevista individual, tendo resultado e local da entrevista divulgado no site: [www.cesvasf.com.br](http://www.cesvasf.com.br)



# Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CURSO DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84

AUTORIZADO P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85

RECONHECIDO P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91

CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE N° 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

---

4.2. Serão considerados(as) aprovados(as) no processo de seleção os(as) candidatos(as) que obtiverem um mínimo de 7,0 (sete) pontos resultantes do cálculo da média aritmética do número de pontos obtidos na análise do currículo e na entrevista.

4.3. O processo de seleção dos/as candidatos/as será realizado por uma Comissão do Centro de Ensino Superior do Vale São Francisco - CESVASF, formada pelos seus Coordenadores, Assessores e docentes dos cursos a que estarão destinadas as vagas.

## 5. DOS RESULTADOS

5.1. A Comissão Examinadora consolidará o resultado da seleção e indicará os/as candidatos(as) selecionados(as) por ordem de classificação.

5.2. Ocorrendo empate no resultado final serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) maior pontuação de formação/ qualificação profissional;

b) maior pontuação na entrevista;

c) o mais idoso.

5.3. O resultado final será publicado no dia 27 de fevereiro de 2010 e estará disponível no local das inscrições e no site do Centro do Ensino Superior do Vale São Francisco - CESVASF: [www.cesvasf.com.br](http://www.cesvasf.com.br)

## 6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá interpor recurso exclusivamente no primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado no site.

6.2. O recurso deverá ser protocolado à Comissão Geral, no horário das 8h às 12h, na própria Instituição.

## 7. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS À CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO E BIBLIOTECÁRIO

7.1. O provimento das vagas dar-se-á ao nível da classe de Professor Substituto na carreira do Magistério Superior, no regime de trabalho de Tempo Parcial, sendo estabelecido um contrato de trabalho entre a ABCDE e o professor aprovado, pelo período de **06 (seis) meses**, podendo ocorrer prorrogação por igual período.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O não comparecimento do/a candidato/a aprovado/a, no prazo previsto neste Edital, implicará na desistência do/a candidato/a, tornando nulo o pleno direito advindo da seleção.

8.2. Aos Professores selecionados e designados para lecionar as disciplinas, será atribuída a carga horária destinada a cada área.



# Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CURSO DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84

AUTORIZADO P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85

RECONHECIDO P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91

CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE N° 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

---

---

8.3. A jornada de trabalho será de acordo com a carga horária destinada para cada área, indo de 12h a 40h. Os salários serão de acordo com **ANEXO II**

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral da Seleção.

8.5. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém do São Francisco, 11 de fevereiro de 2010.



# Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CURSO DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84

AUTORIZADO P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85

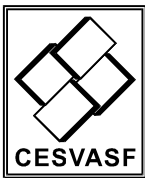
RECONHECIDO P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91

CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE N° 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

## ANEXO I

Das vagas para professor substituto – Professor Auxiliar Nível 1, Professor Adjunto Nível 1, Professor Titular Nível 1 e Bibliotecário de Nível Superior

ÁREA DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
MATEMÁTICA	<ul style="list-style-type: none"><li>• Metodologia do Ensino da Matemática</li><li>• Matemática Fundamental</li></ul>	01	20h.
		02	20h.
HISTÓRIA	História da América Pré Colombiana	01	20h.
	História da Educação e Cultura Indígena	01	20h.
BIOLOGIA	Biologia Geral	01	20h.
	Zoologia e Botânica	01	20h.
LETRAS	Espanhol	01	40h.
	Literatura Brasileira	01	20h.
	Língua Portuguesa	01	20h.
	Morfossintaxe	01	20h.
PEDAGÓGICA	Práticas Pedagógicas	03	20h.
	Estágio Supervisionado	01	20h.
	Metodologia Científica	01	12h.
BIBLIOTECÁRIO		01	40 h.



# **Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco**

CURSO DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84

AUTORIZADO P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85

RECONHECIDO P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91

CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE N° 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

---

---

## **ANEXO II**

### **DOS SALÁRIOS**

<b>CATEGORIA</b>	<b>NIVEL –N 1</b>	<b>VALOR DA REMUNERAÇÃO</b>
<b>ESPECIALISTA</b>	<b>12h.</b>	<b>634,80</b>
	<b>20h.</b>	<b>1.058,00</b>
	<b>40h.</b>	<b>1.904,40</b>
<b>MESTRE</b>	<b>12h.</b>	<b>825,24</b>
	<b>20h.</b>	<b>1.375,40</b>
	<b>40h</b>	<b>2475,72</b>
<b>DOUTOR</b>	<b>12h.</b>	<b>1.026,80</b>
	<b>20h.</b>	<b>1.788,00</b>
	<b>40h</b>	<b>3.217,08</b>
<b>BIBLIOTECÁRIO</b>	<b>40h</b>	<b>1.334,00</b>



# Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CURSO DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84

AUTORIZADO P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85

RECONHECIDO P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91

CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE N° 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

## ANEXO III

### FICHA DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO INTERNA PARA PROFESSORES SUBSTITUTOS

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_

abaixo assinado(a), portador(a) do RG \_\_\_\_\_, expedida pelo(a) \_\_\_\_\_,

em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, natural do Estado de

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ nacionalidade

\_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade

\_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_ juntando ao presente requerimento toda a

documentação exigida, venho requerer minha inscrição no processo seletivo para provimento de

função de professor substituto, na área de \_\_\_\_\_ disciplina

\_\_\_\_\_.

Pede Deferimento,

.....de.....de.....

.....



# **Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco**

CURSO DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84

AUTORIZADO P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85

RECONHECIDO P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91

CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE N° 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

---

---

## **ANEXO IV**

### **ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO**

#### **A AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO**

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

**Identidade:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Area:** \_\_\_\_\_

**Disciplina:** \_\_\_\_\_

**Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em envelope lacrado, e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da inscrição.**

**Data:**

**Assinatura do candidato:**